

FICHA

7.729

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA No

7.729

IMÓVEL: Um imóvel constituído de barracões para indústria, situado nesta cidade, à rua 2, sob nº 3.149, no Jardim Primavera, contendo uma portaria, um escritório de contabilidade, uma gerência, quatro W.C., um banheiro de senhoras, um banheiro para homens, um ambulatório, um depósito de garrafas, dois depósitos de bebidas, um depósito de toneis, duas garagens, um depósito de tampas, um depósito de vidros, um depósito, um compartimento para caldeira, um lavabo, um mitório, um depósito para vasilhames vazios, um depósito para lavagem de vasilhames, um depósito de açúcar, um depósito para engarrafamento, um depósito de bebidas engarrafadas e um laboratório, perfazendo uma área total construída de 2.327,15 m². e o respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: o ponto inicial (01) é o confronto do alinhamento da avenida 42, lado par, com o alinhamento da rua 3 (lado par); daí segue por este alinhamento numa linha de 92,70 metros, encontrando o ponto 02, que é o cruzamento deste com o alinhamento da avenida 44 (lado ímpar), pelo qual segue 95,00 metros, cruzando com o alinhamento da rua 2 (lado ímpar), definindo o ponto 03; daí segue por este alinhamento, numa linha de 92,70 metros, até encontrar o alinhamento da avenida 42 (lado par), definindo o ponto 04; deste ponto, segue por esse alinhamento, 95,00 metros, onde encontra o ponto inicial 01, fechando assim esta quadra, encerrando uma área de 8.806,50 m². - PROPRIETÁRIA: IRMÃOS CASONATO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MP sob nº 56.370.794/0001-30, devidamente representada. - TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcrições nºs. 13.206 e 13.817, neste cartório. - Rio Claro, 07 de dezembro de 1.979. - O Oficial Maior: U. A. S.

R.1-7.729.- Rio Claro, 07 de dezembro de 1.979. - DEVEDORA: IRMÃOS CASONATO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MP sob nº 56.370.794/0001-30, sucessora de Cezar Casonato & Cia., representada pelos seus sócios, Celso Casonato, brasileiro, industrial, RG. 7892311, cic. nº 153.598.838-04, casado sob o regime da comunhão de bens com Teolinda C. H. Casonato, brasileira, professora, RG. 5780835, cic. nº 153.598.838-04, Rio Claro; Natalia das Neves Casonato, brasileira, industrial, RG. 7802469, cic. nº 153.598.758-87, casada sob o regime da comunhão de bens com Augusto Casonato, brasileiro, industrial aposentado, RG. 7802656, cic. nº 153.598.758-87, Rio Claro; Iracema Gonçalves Casonato, brasileira, industrial, RG. 5071772, cic. nº 153.598.678-68, casado sob o regime de comunhão de bens com Luiz Casonato, brasileiro, industrial aposentado, RG. 7858590, cic. nº 153.598.678-

(continua no verso)

MARFICULA Nº
7.729

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
7.729

68, Rio Claro.- CREDOR: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF sob nº 60.770.336/0001-65, representado por seus procuradores, Gail Bassit Neto, RG. nº 3061754, cio. nº 044.572.699-09 e Francisco Carlos Conti, RG. nº 2894031, cio. nº 148.569.058-72, brasileiros, bancários, Pí racicaba.- TÍTULO: Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 29 de outubro de 1.979, no 2º Cartório de Notas, desta cidade, no livro nº 579, fls. 182,- VALOR; digo, re-ratificada no mesmo cartório de notas, em 05 de dezembro de 1.979, no livronº 586, fls. 80.- VALOR: Cr\$1.241.421,00, mais Cr\$.... \$806.370,00 e mais Cr\$2.016.290,00, que totalizam Cr\$. . . . \$4.064.081,00, pagável no prazo de 50 meses, incluída a carência de 03 meses, contados a partir da data de liberação dos recursos, com juros de 12% a.a., e correção monetária à taxa fixa de 10% a.a., que serão somados e exercidos como taxa uniforme de juros de 22% a.a. e comissão de reserva de capital, fixada em 0,25% a.m., calculada a partir da data de aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação; os juros serão pagos da seguinte forma: a) durante o período de carência, de 03 meses, os juros serão calculados trimestralmente, com vencimento nos dias 9; b) após o período de carência, os juros serão pagos juntamente com o principal, calculados pelo Sistema Price, vencíveis nos dias 9 de cada mes; c) os pagamentos serão efetuados de acordo com as planilhas anexas aos contratos de Abertura de Crédito; imóvel avaliado em Cr\$10.577.654,20.- OBS.: a) A presente hipoteca foi constituída EM PRIMEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; b) C.Q. IAPAS sob nºs. 640.601 e 640.777, expedidos pela agência local, em 18/10/79 e 22/10/79.- O Oficial Maior: - - - -

Handwritten signature and initials

R.2-7.729.- Rio Claro, 24 de setembro de 1.981.- DEVEDORA: - - IRMÃOS CASONATO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 56.370.794/0001-30, sucessora de Cezar Casonato & Cia., representada por seus sócios, Celso Casonato, brasileiro, casado, industrial, RG. 7.892.311; etê. 153.598.838-04, Rio Claro, Natalia das Neves Casonato, brasileira, casada, industrial, RG. 7.802.469, cio. 153.598.758-87, Rio Claro e Iracema Gonçalves Casonato, brasileira, casada, industrial, RG. 5.01.772, cio. 153.598.678-68, Rio Claro.- CREDOR: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. com sede em São Paulo, inscrito no CGC/MF sob nº 60.770.336/0001-65, devidamente representado.- TÍTULO: Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:

(continua na ficha 7.729/2)



FICHA

7.729/2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Cartório do Registro de Imóveis

COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA N.º

7.729

(continuação da matrícula 7.729)

TÍTULO: Escritura pública lavrada em 22 de setembro de 1981, no 2º Cartório de Notas, desta cidade, no livro nº 618, fls. 141.- VALOR: Cr\$5.970.240,00, pagáveis no prazo de 36 meses, incluída a carência de 06 meses, contados a partir da data da liberação dos recursos; que, sobre o crédito aberto incidirão os seguintes encargos: a) juros de 4% a.a.; b) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das ORTNs, ou na falta destes, dos índices de preços por atacado fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou por instituição que venha a substituí-la; c) comissão de reserva de capital, fixada em 0,1% ao mes, calculada a partir da data da aprovação da proposta e cobrada na data da liberação dos recursos ou do cancelamento da operação; o principal e os juros serão pagos da seguinte forma: a) durante o período de carência de 06 meses, os juros serão calculados e pagos trimestralmente e incidirão sobre o saldo devedor, expressos em ORTNs, com vencimentos nos dias 9; b) após o período de carência, os vencimentos serão mensais e nos dias 9, sendo o cálculo das amortizações e juros, feito através do Método Hamburguês, levando-se em conta o saldo devedor expresso em ORTNs; c) O principal acrescidos dos juros e da correção monetária será pago em trinta (30) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a la., em 09.04.82;- foi apresentada o C.Q. IAPAS sob nº 460.172, série B, expedido pela agência local, em 27.08.81.- OBS:a)A presente hipoteca foi constituída EM SEGUNDO LUGAR; b) O imóvel hipotecado foi avaliado em Cr\$27.150.182,00.- O Oficial Maior: [Assinatura]

AV.3-7.729.- Rio Claro, 17 de julho de 1.984.- A proprietária Irmãos Casonato, teve sua razão social alterada para Industrial de Bebidas Sabará Ltda., conforme se verifica do requerimento datado de Rio Claro, 10 de julho de 1.984, assinado pelo representante da interessada, Hans Monna, em forma legal, que fica arquivado em cartório, juntamente com a alteração do contrato social, devidamente registrada na JUCESP sob nº 50.40/84, em 07.06.84.- O Oficial Maior: [Assinatura]

AV.4-7729. Rio Claro, 21 de março de 1.985. X Hipoteca aqui registrada sob nºR.1 fica cancelada em virtude de ter a devedora IRMÃOS CASONATO quitado para com seu credor BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, seu débito resultante da mesma, conforme se verifica do Instrumento particular datado de São Paulo 13 de -
continua no verso

Folha 2 de 24



AV.9-7.729.- Rio Claro, 11 de agosto de 2.006.

- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Atendendo determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca (Processo 2.545/96), procedo a presente averbação, para constar que a medida cautelar fiscal noticiada na averbação nº 7 (AV.7-7.729), supra, movida pela UNIÃO FEDERAL, contra INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ LTDA., FELIPE ALBERTO HADDAD e ROBERTO GIMENEZ, foi julgada extinta, por força da respeitável sentença proferida em 22/10/1996, pelo Exmo. Sr. Dr. Julio Osmany Barbin, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca. (Protocolo nº 102.727).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

R.10-7.729.- Rio Claro, 11 de agosto de 2.006.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão expedida em 14 de junho de 2.006, subscrita pelo Diretor Técnico de Serviço do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO (Processo nº 1.665/01/1º Ofício Cível), em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, onde figura como exeqüente ROBERTO GIMENES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.745.742, inscrito no CPF/MF. nº 875.049.958-00, residente e domiciliado na cidade de Diadema - SP., na estrada do Rufino, nº 619, Jardim dos Eucaliptos e como executada, a proprietária INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 56.370.794/0001-30, estabelecida nesta cidade, na rua 2, nº 3.149, cuja ação foi distribuída em 24 de agosto de 2.001, com o valor de R\$10.000,00, objetivando o recebimento da importância de R\$647.599,46, procedo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, cuja constrição visa a garantia da execução, levada a efeito conforme o "Auto de Penhora e Depósito" lavrado aos 15 de setembro de 2.003, integrante do título, sendo nomeado fiel depositário do bem, FELIPE ALBERTO REGO HADDAD, brasileiro, casado, representante legal da executada, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.867.960-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. nº 012.588.628-40, estabelecido na rua 2, nº 3.149, bairro Jardim Primavera, nesta cidade. (Protocolo nº 102.641).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.11-7.729.- Rio Claro, 30 de janeiro de 2.008.

- INDISPONIBILIDADE DE BENS -

Procede-se a presente averbação para constar que, por r. decisão proferida pelo D. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 03.053/2003 - feitos em apenso: 10.930/2003, requerido por UNIÃO FEDERAL, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária, INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 56.370.794/0001-30, nos termos do Ofício nº 2008/00062, expedido em 22 de janeiro de 2.008, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, registrado nesta data sob nº 2.325, no Livro de Registro das Indisponibilidades. (Protocolo nº 109.778).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

(continua na ficha 04)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

04

R.12-7.729.- Rio Claro, 14 de junho de 2.010.

- ARREMATAÇÃO -

Conforme Carta de Arrematação expedida em 23 de setembro de 2.009, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível desta comarca de Rio Claro, passada nos autos da ação de Execução (Processo nº 510.01.2001.007619-2 - Nº de Ordem 1665/2001/1º CÍVEL), onde figura como exeçtente EMPREENDIMENTOS BARBO LTDA e como executada, **INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ LTDA.** (estabelecida nesta cidade, na rua 2 nº 3.149, inscrita no CNPJ/MF. nº 56.370.794/0001-30), o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), por: **EMPREENDIMENTOS BARBO LTDA.**, estabelecida na rua Cezar Gonçalves nº 261, sala 04, Distrito Industrial, na cidade de Barra Bonita/SP, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.567.422/0001-43, legalmente representada; nos termos do Auto de Arrematação lavrado em 15 de julho de 2.009, homologado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Dalberto Barbosa. Valor venal: R\$2.062.386,22. Registro efetuado consoante determinação contida na r. decisão proferida em 27 de abril de 2.010, transitada em julgado em 1º de junho de 2.010, pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Dalberto Barbosa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente deste Cartório (Proc. nº 2.255/2009/ADM/1º Cível). (Protocolo nº 119.078).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.13-7.729.- Rio Claro, 14 de junho de 2.010.

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Procede-se a presente averbação, para constar que a penhora registrada sob número R.10, fica cancelada, em decorrência da arrematação do imóvel levada à efeito nos autos da ação de Execução (Processo nº 510.01.2001.007619-2 - Nº de Ordem 1665/2001/1º CÍVEL), em trâmite perante o r. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, nos termos da Carta de Arrematação registrada sob número R.13. (Protocolo nº 119.078).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.14-7.729.- Rio Claro, 14 de junho de 2.010.

- CADASTRO MUNICIPAL -

O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, sob nº 01.12.098.0282.001. (Protocolo nº 119.078).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.15-7.729.- Rio Claro, 03 de outubro de 2.011.

Procede-se a presente averbação, para constar que a proprietária, EMPREENDIMENTOS BARBO LTDA., teve sua sede social alterada para avenida das Nações Unidas nº 6.917, sala 22, piso 1, Pinheiros, em São Paulo e **atualmente encontra-se sediada na rua 9-CJ nº 500, sala 01, Cidade Jardim, nesta cidade,** consoante se verifica dos instrumentos de alterações contratuais datados de 29 de junho de 2.009 e 20 de agosto de 2.010, devidamente registrados na JUCESP sob nºs 255.705/09-8 e 349.343/10-0, respectivamente, apresentados juntamente com o requerimento da averbação seguinte. (Protocolo nº 132.127).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

(continua no verso)

AV.16-7.729. Rio Claro, 03 de outubro de 2.011.

- DEMOLIÇÃO -

É feita a presente averbação para constar que o prédio nº 3.149 da rua 2, edificado sobre o terreno objeto desta matrícula, que possuía 2.327,15 metros quadrados de área construída, foi demolido, conforme provam a Certidão nº 525/2011, expedida em 28 de março de 2.011 pela Prefeitura Municipal de Rio Claro e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 062002011-21029050, emitida em 26 de maio de 2.011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, apresentadas junto com um requerimento firmado pelo representante legal da proprietária, Empreendimentos Barbo Ltda. (Protocolo nº 132.127).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.17-7.729. Rio Claro, 07 de novembro de 2.011.

- RETIFICAÇÃO -

Atendendo requerimento firmado em 24 de agosto de 2.011, pelo representante legal da proprietária, EMPREENDIMENTOS BARBO LTDA., com sede na rua 9-CJ nº 500, sala 1, Cidade Jardim, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.567.422/0001-43, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro Francisco Cardoso dos Santos Filho - CREA 0600843657/D-SP - ART nº 92221220110976140, é feita a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, para constar que o imóvel desta matrícula, apurado em conformidade com o levantamento topográfico levado à efeito, possui a seguinte descrição: "Terreno situado nesta cidade de Rio Claro, localizado na avenida 42 (lado par), entre as ruas 2 e 3, iniciando sua descrição no ponto 1, cravado no alinhamento predial da avenida 42 (lado par), distante 2,96 metros do alinhamento predial da rua 3 (lado par); deste segue em curva a direita no raio de 3,00 metros e no desenvolvimento de 4,67 metros até o ponto 2, confrontando com a confluência da avenida 42 (lado par), com a rua 3 (lado par); deste segue no azimute de 354°53'03'', na distância de 88,64 metros até o ponto 3, confrontando com a rua 3 (lado par); deste deflete a direita e segue no azimute de 85°34'00'', na distância de 92,05 metros até o ponto 4, confrontando em parte com o terreno s/nº da rua 3, de propriedade de Escola Peixinho de Natação S/C Ltda. e em parte com o prédio nº 3.155 da rua 2; deste deflete a direita e segue no azimute de 174°49'46'', na distância de 88,68 metros até o ponto 5, confrontando com a rua 2 (lado ímpar); deste segue em curva a direita no raio de 3,00 metros e no desenvolvimento de 4,75 metros até o ponto 6, confrontando com a confluência da rua 2 (lado ímpar), com a avenida 42 (lado par); deste segue no azimute magnético de 265°38'18'', na distância de 86,14 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a avenida 42 (lado par), encerrando uma área de 8.426,68 metros quadrados". Valor venal: R\$420.249,70. (Protocolo nº 132.128).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.18-7.729. Rio Claro, 06 de fevereiro de 2.012.

- RETIFICAÇÃO -

Atendendo requerimento firmado em 24 de agosto de 2.011, pelo representante legal da proprietária, EMPREENDIMENTOS BARBO LTDA., instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro Francisco Cardoso dos Santos Filho - CREA 0600843657/D-SP - ART nº 92221220110976140, é feita a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, apurado em conformidade com o levantamento topográfico levado à efeito, possui a seguinte descrição: "Terreno situado nesta cidade de Rio Claro, localizado na avenida 42, lado par, entre as ruas 2 e 3, iniciando sua descrição no ponto 1, cravado no

(continua na ficha 05)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

05

alinhamento predial da avenida 42, lado par, distante 2,96 metros do alinhamento predial da rua 3, lado par; deste segue em curva a direita no raio de 3,00 metros e no desenvolvimento de 4,67 metros até o ponto 2, confrontando com a confluência da avenida 42, lado par, com a rua 3, lado par; deste segue no azimute de 354°53'03'', na distância de 88,64 metros até o ponto 3, confrontando com a rua 3, lado par; deste deflete a direita e segue no azimute de 85°34'00'', na distância de 92,05 metros até o ponto 4, confrontando em parte com o terreno s/nº da rua 3, de propriedade de Escola Peixinho de Natação S/C Ltda. e em parte com o prédio nº 3.155 da rua 2; deste deflete a direita e segue no azimute de 174°49'46'', na distância de 88,68 metros até o ponto 5, confrontando com a rua 2, lado ímpar; deste segue em curva a direita no raio de 3,00 metros e no desenvolvimento de 4,75 metros até o ponto 6, confrontando com a confluência da rua 2, lado ímpar, com a avenida 42, lado par; deste segue no azimute magnético de 265°38'18'', na distância de 86,14 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a avenida 42, lado par, encerrando uma área de 8.436,95 metros quadrados". Valor venal: R\$419.101,34. (Protocolo nº 134.248).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.19-7.729.- Rio Claro, 02 de dezembro de 2.014.

- LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do r. Mandado expedido aos 05 de novembro de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, Dr. Andre Antonio da Silveira Alcantara, passado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 0015580-93.2003.8.26.0510), onde figura como exequente/requerente **UNIÃO FEDERAL** e como executado/requerido **INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARÁ E OUTROS**, foi determinado o levantamento da indisponibilidade averbada sob nº AV.11 (onze), nesta matrícula. (Protocolo nº 154.648).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

R.20-7.729.- Rio Claro, 22 de dezembro de 2.014.

- CONFERÊNCIA DE BENS -

Pelo Instrumento Particular de 3º Alteração e Consolidação Contratual da Empresa, firmado em Rio Claro-SP, 01 de dezembro de 2.013, assinado pelas partes e por duas testemunhas, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 17.103/14-9, em 09 de janeiro de 2.014, apresentado juntamente com um requerimento datado de Rio Claro-SP, 13 de março de 2.014, subscrito pelo representante legal do interessado, acompanhado da respectiva declaração de isenção do ITBI, a proprietária **EMPREENHIMENTOS BARBO LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens para integralização de capital social, à empresa **FRONT LAKE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede na rua 13 nº 2336, box 03, esquina da avenida 26, bairro Santana, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 12.634.599/0001-02 (devidamente representada), pelo valor de R\$919.490,00. (Protocolo nº 154.950).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

- continua no verso -



R.21-7.729.- Rio Claro, 10 de agosto de 2.015.

- INCORPORAÇÃO -

Pelo instrumento particular datado de Rio Claro, 12 de junho de 2.015, instruído com os documentos enumerados no artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de março de 1.965, a proprietária, **FRONT LAKE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, legalmente representada, promoveu a INCORPORAÇÃO do empreendimento denominado "**FRONT LAKE CONDOMINIUM CLUB**", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro em 25 de novembro de 2.010 sob processo nº 996/2010, que recebeu o Alvará de Construção nº 043/2015, expedido em 28 de maio de 2.015, obtendo o certificado de Dispensa de Análise do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB), expedido em 03 de julho de 2.013 sob o expediente nº 0553/13. **Descrição do Empreendimento:** O **Front Lake Condominium Club**, terá acesso pela rua 3, lado par e se constituirá de 04 (quatro) torres identificadas como Torre "01", Torre "02", Torre "03" e Torre "04", com a área total construída de 49.896,40 metros quadrados. O **1º Subsolo** conterà: casa de máquinas - pressurização da escada de emergência, depósitos, entrada de energia das Torres 01 e 02, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada de emergência. O **2º Subsolo** conterà: casa de máquinas, depósitos, reservatório inferior com 8 (oito) caixas de água de 10 mil litros cada, medidores de energia, entrada de energia das Torres 03 e 04, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada de emergência. O **Pavimento Térreo** conterà fora da projeção das torres: entrada e saída de veículos, entrada e saída de pedestre, ambas pela rua 3, portaria com WC, área técnica contendo: lixeira e central de GLP, churrasqueiras com pergolado descoberto, quadras, floreiras e piscinas. O **Pavimento Térreo da Torre 01** conterà na projeção da torre: apartamento zelador, vestiário de funcionários, depósitos, recepção, terraço e salão de jogos (2 unidades), hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O **Pavimento Térreo da Torre 02** conterà na projeção da torre: sauna masculina, sauna feminina, recepção, terraço, vestiário feminino, vestiário masculino, salão de ginástica, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O **Pavimento Térreo da Torre 03** conterà na projeção da torre: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O **Pavimento Térreo da Torre 04** conterà na projeção da torre: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O **Pavimento Tipo** do 1º ao 20º pavimento, das Torre 01, 02, 03 e 04, conterão: 03 elevadores, shaft's, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada e 04 unidades autônomas (apartamentos), contendo: uma sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, sacada, lavabo, banheiro social, dormitório 1 (com suíte), dormitório 2, dormitório 3 e corredor. A **Cobertura, Casa de Máquinas e Barrilete** das Torres 01, 02, 03 e 04, conterão: cobertura metálica, antecâmara e caixa de escadas, shafts e caixa de elevador com três maquinários. A **Caixa d'água elevada** das Torres 01, 02, 03 e 04 conterão: caixas d'água com 77.765 litros cada uma. **Numeração dos apartamentos:** TORRE 01: 1º Pavimento: apartamentos nºs 1011, 1012, 1013 e 1014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 1021, 1022, 1023 e 1024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 1031, 1032, 1033 e 1034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 1041, 1042, 1043 e 1044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 1051, 1052, 1053 e 1054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 1061, 1062, 1063 e 1064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 1071, 1072, 1073 e 1074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 1081, 1082, 1083 e 1084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 1091, 1092, 1093 e 1094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 1101, 1102, 1103 e 1104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 1121, 1122, 1123 e 1124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 1131, 1132, 1133 e 1134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 1141, 1142, 1143 e 1144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 1151, 1152, 1153 e 1154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 1161, 1162, 1163 e 1164; 17º Pavimento: apartamentos

(continua na ficha 06)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

06

CNS: 11.253-2

nºs 1171, 1172, 1173 e 1174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 1181, 1182, 1183 e 1184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 1191, 1192, 1193 e 1194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 1201, 1202, 1203 e 1204; TORRE 02: 1º Pavimento: apartamentos nºs 2011, 2012, 2013 e 2014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 2021, 2022, 2023 e 2024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 2031, 2032, 2033 e 2034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 2041, 2042, 2043 e 2044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 2051, 2052, 2053 e 2054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 2061, 2062, 2063 e 2064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 2071, 2072, 2073 e 2074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 2081, 2082, 2083 e 2084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 2091, 2092, 2093 e 2094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 2101, 2102, 2103 e 2104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 2111, 2112, 2113 e 2114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 2121, 2122, 2123 e 2124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 2131, 2132, 2133 e 2134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 2141, 2142, 2143 e 2144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 2151, 2152, 2153 e 2154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 2161, 2162, 2163 e 2164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 2171, 2172, 2173 e 2174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 2181, 2182, 2183 e 2184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 2191, 2192, 2193 e 2194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 2201, 2202, 2203 e 2204; TORRE 03: 1º Pavimento: apartamentos nºs 3011, 3012, 3013 e 3014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 3021, 3022, 3023 e 3024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 3031, 3032, 3033 e 3034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 3041, 3042, 3043 e 3044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 3051, 3052, 3053 e 3054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 3061, 3062, 3063 e 3064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 3071, 3072, 3073 e 3074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 3081, 3082, 3083 e 3084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 3091, 3092, 3093 e 3094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 3101, 3102, 3103 e 3104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 3111, 3112, 3113 e 3114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 3121, 3122, 3123 e 3124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 3131, 3132, 3133 e 3134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 3141, 3142, 3143 e 3144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 3151, 3152, 3153 e 3154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 3161, 3162, 3163 e 3164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 3171, 3172, 3173 e 3174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 3181, 3182, 3183 e 3184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 3191, 3192, 3193 e 3194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 3201, 3202, 3203 e 3204; e, TORRE 04: 1º Pavimento: apartamentos nºs 4011, 4012, 4013 e 4014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 4021, 4022, 4023 e 4024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 4031, 4032, 4033 e 4034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 4041, 4042, 4043 e 4044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 4051, 4052, 4053 e 4054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 4061, 4062, 4063 e 4064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 4071, 4072, 4073 e 4074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 4081, 4082, 4083 e 4084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 4091, 4092, 4093 e 4094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 4101, 4102, 4103 e 4104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 4111, 4112, 4113 e 4114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 4121, 4122, 4123 e 4124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 4131, 4132, 4133 e 4134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 4141, 4142, 4143 e 4144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 4151, 4152, 4153 e 4154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 4161, 4162, 4163 e 4164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 4171, 4172, 4173 e 4174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 4181, 4182, 4183 e 4184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 4191, 4192, 4193 e 4194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 4201, 4202, 4203 e 4204. **Das PEÇAS e ÁREAS dos APARTAMENTOS:** Os apartamentos serão idênticos e cada um conterá: uma sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, sacada, lavabo, banheiro social, dormitório 1 (com suíte), dormitório 2, dormitório 3 e corredor; e, as seguintes áreas: área privativa coberta de 94,1500m²; área de garagem de 22,500m²; totalizando 116,6500m²; área de uso comum de 39,2781m²; e, fração ideal no terreno de 0,3125%; com exceção dos apartamentos nºs 4.121 e 4.162, da Torre 04, que possuirão as seguintes áreas: área privativa coberta de 94,1500m²; área de garagem de 22,2750m²; totalizando 116,4250m²; área de uso comum de 39,2024m²; e, fração ideal no terreno de 0,3119%. **Das VAGAS DE GARAGEM:** as 672 vagas de garagem cobertas para veículos de porte médio, localizadas no 1º Subsolo e 2º Subsolo, medem cada uma 2,50 x 4,50 = 11,25m², salvo as vagas nºs 89 do 1º Subsolo, vinculada ao apartamento nº 4.121.

(continua no verso)



da Torre 04 e 89 do 2º Subsolo, vinculada ao apartamento nº 4.162, da Torre 4, que medem 2,45 x 4,50 = 11,025m², sendo 640 vagas destinadas aos apartamentos (uso privado) e 32 vagas consideradas de uso comum. Da **VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM AOS APARTAMENTOS: TORRE 01:** apto. 1011 – vagas 126 e 126A, do 1º subsolo; apto. 1012 – vagas 127 e 127A, do 1º subsolo; apto. 1013 – vagas 140 e 140A, do 1º subsolo; apto. 1014 – vagas 141 e 141A, do 1º subsolo; apto. 1021 – vagas 142 e 142A, do 1º subsolo; apto. 1022 – vagas 143 e 143A, do 1º subsolo; apto. 1023 – vagas 145 e 145A, do 1º subsolo; apto. 1024 – vagas 146 e 146A, do 1º subsolo; apto. 1031 – vagas 186 e 186A, do 1º subsolo; apto. 1032 – vagas 185 e 185A, do 1º subsolo; apto. 1033 – vagas 184 e 184A, do 1º subsolo; apto. 1034 – vagas 183 e 183A, do 1º subsolo; apto. 1041 – vagas 182 e 182A, do 1º subsolo; apto. 1042 – vagas 181 e 181A, do 1º subsolo; apto. 1043 – vagas 180 e 180A, do 1º subsolo; apto. 1044 – vagas 179 e 179A, do 1º subsolo; apto. 1051 – vagas 178 e 178A, do 1º subsolo; apto. 1052 – vagas 177 e 177A, do 1º subsolo; apto. 1053 – vagas 176 e 176A, do 1º subsolo; apto. 1054 – vagas 175 e 175A, do 1º subsolo; apto. 1061 – vagas 174 e 174A, do 1º subsolo; apto. 1062 – vagas 173 e 173A, do 1º subsolo; apto. 1063 – vagas 172 e 172A, do 1º subsolo; apto. 1064 – vagas 171 e 171A, do 1º subsolo; apto. 1071 – vagas 126 e 126A, do 2º subsolo; apto. 1072 – vagas 127 e 127A, do 2º subsolo; apto. 1073 – vagas 140 e 140A, do 2º subsolo; apto. 1074 – vagas 141 e 141A, do 2º subsolo; apto. 1081 – vagas 142 e 142A, do 2º subsolo; apto. 1082 – vagas 143 e 143A, do 2º subsolo; apto. 1083 – vagas 145 e 145A, do 2º subsolo; apto. 1084 – vagas 146 e 146A, do 2º subsolo; apto. 1091 – vagas 186 e 186A, do 2º subsolo; apto. 1092 – vagas 185 e 185A, do 2º subsolo; apto. 1093 – vagas 184 e 184A, do 2º subsolo; apto. 1094 – vagas 183 e 183A, do 2º subsolo; apto. 1101 – vagas 182 e 182A, do 2º subsolo; apto. 1102 – vagas 181 e 181A, do 2º subsolo; apto. 1103 – vagas 180 e 180A, do 2º subsolo; apto. 1104 – vagas 179 e 179A, do 2º subsolo; apto. 1111 – vagas 128 e 129, do 1º subsolo; apto. 1112 – vagas 130 e 131, do 1º subsolo; apto. 1113 – vagas 132 e 133, do 1º subsolo; apto. 1114 – vagas 23 e 24, do 1º subsolo; apto. 1121 – vagas 25 e 26, do 1º subsolo; apto. 1122 – vagas 27 e 28, do 1º subsolo; apto. 1123 – vagas 29 e 30, do 1º subsolo; apto. 1124 – vagas 31 e 32, do 1º subsolo; apto. 1131 – vagas 33 e 34, do 1º subsolo; apto. 1132 – vagas 35 e 36, do 1º subsolo; apto. 1133 – vagas 37 e 38, do 1º subsolo; apto. 1134 – vagas 39 e 40, do 1º subsolo; apto. 1141 – vagas 41 e 42, do 1º subsolo; apto. 1142 – vagas 43 e 44, do 1º subsolo; apto. 1143 – vagas 21 e 22, do 1º subsolo; apto. 1144 – vagas 19 e 20, do 1º subsolo; apto. 1151 – vagas 17 e 18, do 1º subsolo; apto. 1152 – vagas 43 e 44, do 2º subsolo; apto. 1153 – vagas 41 e 42, do 2º subsolo; apto. 1154 – vagas 39 e 40, do 2º subsolo; apto. 1161 – vagas 37 e 38, do 2º subsolo; apto. 1162 – vagas 35 e 36, do 2º subsolo; apto. 1163 – vagas 33 e 34, do 2º subsolo; apto. 1164 – vagas 31 e 32, do 2º subsolo; apto. 1171 – vagas 29 e 30, do 2º subsolo; apto. 1172 – vagas 27 e 28, do 2º subsolo; apto. 1173 – vagas 25 e 26, do 2º subsolo; apto. 1174 – vagas 23 e 24, do 2º subsolo; apto. 1181 – vagas 21 e 22, do 2º subsolo; apto. 1182 – vagas 19 e 20, do 2º subsolo; apto. 1183 – vagas 17 e 18, do 2º subsolo; apto. 1184 – vagas 15 e 16, do 2º subsolo; apto. 1191 – vagas 13 e 14, do 2º subsolo; apto. 1192 – vagas 11 e 12, do 2º subsolo; apto. 1193 – vagas 128 e 144, do 2º subsolo; apto. 1194 – vagas 129 e 130, do 2º subsolo; apto. 1201 – vagas 131 e 132, do 2º subsolo; apto. 1202 – vagas 133 e 134, do 2º subsolo; apto. 1203 – vagas 135 e 136, do 2º subsolo; apto. 1204 – vagas 137 e 138, do 2º subsolo; **TORRE 02:** apto. 2011 – vagas 217 e 217A, do 1º subsolo; apto. 2012 – vagas 218 e 218A, do 1º subsolo; apto. 2013 – vagas 153 e 154A, do 1º subsolo; apto. 2014 – vagas 152 e 152A, do 1º subsolo; apto. 2021 – vagas 151 e 151A, do 1º subsolo; apto. 2022 – vagas 150 e 150A, do 1º subsolo; apto. 2023 – vagas 148 e 148A, do 1º subsolo; apto. 2024 – vagas 147 e 147A, do 1º subsolo; apto. 2031 – vagas 159 e 159A, do 1º subsolo; apto. 2032 – vagas 160 e 160A, do 1º subsolo; apto. 2033 – vagas 161 e 161A, do 1º subsolo; apto. 2034 – vagas 162 e 162A, do 1º subsolo; apto. 2041 – vagas 163 e 163A, do 1º subsolo; apto. 2042 – vagas 164 e 164A, do 1º subsolo; apto. 2043 – vagas 165 e 165A, do 1º subsolo; apto. 2044 – vagas 166 e 166A, do 1º subsolo; apto. 2051 – vagas 167 e 167A, do 1º subsolo; apto. 2052 – vagas 168 e 168A, do 1º subsolo; apto. 2053 – vagas 169 e 169A, do 1º subsolo; apto.

(continua na ficha 07)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

07

CNS: 11.253-2

Handwritten signature and initials

2054 - vagas 170 e 170A, do 1º subsolo; apto. 2061 - vagas 125 e 125A, do 1º subsolo; apto. 2062 - vagas 124 e 124A, do 1º subsolo; apto. 2063 - vagas 125 e 125A, do 2º subsolo; apto. 2064 - vagas 124 e 124A, do 2º subsolo; apto. 2071 - vagas 148 e 148A, do 2º subsolo; apto. 2072 - vagas 150 e 150A, do 2º subsolo; apto. 2073 - vagas 147 e 147A, do 2º subsolo; apto. 2074 - vagas 151 e 151A, do 2º subsolo; apto. 2081 - vagas 152 e 152A, do 2º subsolo; apto. 2082 - vagas 153 e 154A, do 2º subsolo; apto. 2083 - vagas 178 e 178A, do 2º subsolo; apto. 2084 - vagas 177 e 177A, do 2º subsolo; apto. 2091 - vagas 176 e 176A, do 2º subsolo; apto. 2092 - vagas 175 e 175A, do 2º subsolo; apto. 2093 - vagas 174 e 174A, do 2º subsolo; apto. 2094 - vagas 173 e 173A, do 2º subsolo; apto. 2101 - vagas 172 e 172A, do 2º subsolo; apto. 2102 - vagas 171 e 171A, do 2º subsolo; apto. 2103 - vagas 170 e 170A, do 2º subsolo; apto. 2104 - vagas 169 e 169A, do 2º subsolo; apto. 2111 - vagas 99 e 100, do 1º subsolo; apto. 2112 - vagas 101 e 102, do 1º subsolo; apto. 2113 - vagas 103 e 104, do 1º subsolo; apto. 2114 - vagas 105 e 106, do 1º subsolo; apto. 2121 - vagas 107 e 108, do 1º subsolo; apto. 2122 - vagas 109 e 110, do 1º subsolo; apto. 2123 - vagas 111 e 112, do 1º subsolo; apto. 2124 - vagas 113 e 114, do 1º subsolo; apto. 2131 - vagas 115 e 116, do 1º subsolo; apto. 2132 - vagas 01 e 02, do 1º subsolo; apto. 2133 - vagas 03 e 04, do 1º subsolo; apto. 2134 - vagas 05 e 06, do 1º subsolo; apto. 2141 - vagas 07 e 08, do 1º subsolo; apto. 2142 - vagas 09 e 10, do 1º subsolo; apto. 2143 - vagas 11 e 12, do 1º subsolo; apto. 2144 - vagas 13 e 14, do 1º subsolo; apto. 2151 - vagas 15 e 16, do 1º subsolo; apto. 2152 - vagas 119 e 120, do 1º subsolo; apto. 2153 - vagas 121 e 122, do 1º subsolo; apto. 2154 - vagas 123 e 149, do 1º subsolo; apto. 2161 - vagas 101 e 102, do 2º subsolo; apto. 2162 - vagas 103 e 104, do 2º subsolo; apto. 2163 - vagas 105 e 106, do 2º subsolo; apto. 2164 - vagas 107 e 108, do 2º subsolo; apto. 2171 - vagas 109 e 110, do 2º subsolo; apto. 2172 - vagas 111 e 112, do 2º subsolo; apto. 2173 - vagas 113 e 114, do 2º subsolo; apto. 2174 - vagas 115 e 116, do 2º subsolo; apto. 2181 - vagas 01 e 02, do 2º subsolo; apto. 2182 - vagas 03 e 04, do 2º subsolo; apto. 2183 - vagas 05 e 06, do 2º subsolo; apto. 2184 - vagas 07 e 08, do 2º subsolo; apto. 2191 - vagas 09 e 10, do 2º subsolo; apto. 2192 - vagas 123 e 149, do 2º subsolo; apto. 2193 - vagas 121 e 122, do 2º subsolo; apto. 2194 - vagas 119 e 120, do 2º subsolo; apto. 2201 - vagas 117 e 118, do 2º subsolo; apto. 2202 - vagas 157 e 158, do 2º subsolo; apto. 2203 - vagas 155 e 156, do 2º subsolo; apto. 2204 - vagas 99 e 100, do 2º subsolo; **TORRE 03:** apto. 3011 - vagas 235 e 235A, do 1º subsolo; apto. 3012 - vagas 234 e 234A, do 1º subsolo; apto. 3013 - vagas 233 e 233A, do 1º subsolo; apto. 3014 - vagas 232 e 232A, do 1º subsolo; apto. 3021 - vagas 230 e 230A, do 1º subsolo; apto. 3022 - vagas 229 e 229A, do 1º subsolo; apto. 3023 - vagas 228 e 228A, do 1º subsolo; apto. 3024 - vagas 227 e 227A, do 1º subsolo; apto. 3031 - vagas 248 e 248A, do 1º subsolo; apto. 3032 - vagas 249 e 249A, do 1º subsolo; apto. 3033 - vagas 250 e 250A, do 1º subsolo; apto. 3034 - vagas 251 e 251A, do 1º subsolo; apto. 3041 - vagas 223 e 223A, do 2º subsolo; apto. 3042 - vagas 224 e 224A, do 2º subsolo; apto. 3043 - vagas 225 e 225A, do 2º subsolo; apto. 3044 - vagas 226 e 226A, do 2º subsolo; apto. 3051 - vagas 227 e 227A, do 2º subsolo; apto. 3052 - vagas 228 e 228A, do 2º subsolo; apto. 3053 - vagas 229 e 229A, do 2º subsolo; apto. 3054 - vagas 230 e 230A, do 2º subsolo; apto. 3061 - vagas 255 e 255A, do 2º subsolo; apto. 3062 - vagas 254 e 254A, do 2º subsolo; apto. 3063 - vagas 253 e 253A, do 2º subsolo; apto. 3064 - vagas 252 e 252A, do 2º subsolo; apto. 3071 - vagas 251 e 251A, do 2º subsolo; apto. 3072 - vagas 250 e 250A, do 2º subsolo; apto. 3073 - vagas 249 e 249A, do 2º subsolo; apto. 3074 - vagas 248 e 248A, do 2º subsolo; apto. 3081 - vagas 232 e 232A, do 2º subsolo; apto. 3082 - vagas 233 e 233A, do 2º subsolo; apto. 3083 - vagas 234 e 234A, do 2º subsolo; apto. 3084 - vagas 235 e 235A, do 2º subsolo; apto. 3091 - vagas 73 e 74, do 1º subsolo; apto. 3092 - vagas 71 e 72, do 1º subsolo; apto. 3093 - vagas 69 e 70, do 1º subsolo; apto. 3094 - vagas 67 e 68, do 1º subsolo; apto. 3101 - vagas 65 e 66, do 1º subsolo; apto. 3102 - vagas 63 e 64, do 1º subsolo; apto. 3103 - vagas 61 e 62, do 1º subsolo; apto. 3104 - vagas 59 e 60, do 1º subsolo; apto. 3111 - vagas 197 e 198, do 1º subsolo; apto. 3112 - vagas 195 e 196, do 1º subsolo; apto. 3113 - vagas 193 e 194, do 1º subsolo; apto. 3114 - vagas 191 e 192, do 1º subsolo; apto. 3121 - vagas 189 e 190,

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 136564



do 1º subsolo; apto. 3122 – vagas 187 e 188, do 1º subsolo; apto. 3123 – vagas 45 e 46, do 1º subsolo; apto. 3124 – vagas 47 e 48, do 1º subsolo; apto. 3131 – vagas 49 e 50, do 1º subsolo; apto. 3132 – vagas 51 e 52, do 1º subsolo; apto. 3133 – vagas 53 e 54, do 1º subsolo; apto. 3134 – vagas 55 e 56, do 1º subsolo; apto. 3141 – vagas 57 e 58, do 1º subsolo; apto. 3142 – vagas 239 e 240, do 1º subsolo; apto. 3143 – vagas 243 e 244, do 1º subsolo; apto. 3144 – vagas 245 e 246, do 1º subsolo; apto. 3151 – vagas 203 e 204, do 2º subsolo; apto. 3152 – vagas 201 e 202, do 2º subsolo; apto. 3153 – vagas 199 e 200, do 2º subsolo; apto. 3154 – vagas 197 e 198, do 2º subsolo; apto. 3161 – vagas 195 e 196, do 2º subsolo; apto. 3162 – vagas 193 e 194, do 2º subsolo; apto. 3163 – vagas 191 e 192, do 2º subsolo; apto. 3164 – vagas 189 e 190, do 2º subsolo; apto. 3171 – vagas 187 e 188, do 2º subsolo; apto. 3172 – vagas 45 e 46, do 2º subsolo; apto. 3173 – vagas 47 e 48, do 2º subsolo; apto. 3174 – vagas 49 e 50, do 2º subsolo; apto. 3181 – vagas 51 e 52, do 2º subsolo; apto. 3182 – vagas 53 e 54, do 2º subsolo; apto. 3183 – vagas 55 e 56, do 2º subsolo; apto. 3184 – vagas 57 e 58, do 2º subsolo; apto. 3191 – vagas 59 e 60, do 2º subsolo; apto. 3192 – vagas 61 e 62, do 2º subsolo; apto. 3193 – vagas 231 e 247, do 2º subsolo; apto. 3194 – vagas 236 e 237, do 2º subsolo; apto. 3201 – vagas 238 e 239, do 2º subsolo; apto. 3202 – vagas 240 e 241, do 2º subsolo; apto. 3203 – vagas 243 e 244, do 2º subsolo; e, apto. 3204 – vagas 245 e 246, do 2º subsolo; e, TORRE 04: apto. 4011 – vagas 226 e 226A, do 1º subsolo; apto. 4012 – vagas 225 e 225A, do 1º subsolo; apto. 4013 – vagas 224 e 224A, do 1º subsolo; apto. 4014 – vagas 223 e 223A, do 1º subsolo; apto. 4021 – vagas 222 e 222A, do 1º subsolo; apto. 4022 – vagas 220 e 220A, do 1º subsolo; apto. 4023 – vagas 219 e 219A, do 1º subsolo; apto. 4024 – vagas 256 e 256A, do 1º subsolo; apto. 4031 – vagas 255 e 255A, do 1º subsolo; apto. 4032 – vagas 254 e 254A, do 1º subsolo; apto. 4033 – vagas 253 e 253A, do 1º subsolo; apto. 4034 – vagas 252 e 252A, do 1º subsolo; apto. 4041 – vagas 168 e 168A, do 2º subsolo; apto. 4042 – vagas 167 e 167A, do 2º subsolo; apto. 4043 – vagas 166 e 166A, do 2º subsolo; apto. 4044 – vagas 165 e 165A, do 2º subsolo; apto. 4051 – vagas 164 e 164A, do 2º subsolo; apto. 4052 – vagas 163 e 163A, do 2º subsolo; apto. 4053 – vagas 162 e 162A, do 2º subsolo; apto. 4054 – vagas 161 e 161A, do 2º subsolo; apto. 4061 – vagas 160 e 160A, do 2º subsolo; apto. 4062 – vagas 159 e 159A, do 2º subsolo; apto. 4063 – vagas 222 e 222A, do 2º subsolo; apto. 4064 – vagas 256 e 256A, do 2º subsolo; apto. 4071 – vagas 220 e 220A, do 2º subsolo; apto. 4072 – vagas 219 e 219A, do 2º subsolo; apto. 4073 – vagas 218 e 218A, do 2º subsolo; apto. 4074 – vagas 217 e 217A, do 2º subsolo; apto. 4081 – vagas 205 e 206, do 2º subsolo; apto. 4082 – vagas 207 e 208, do 2º subsolo; apto. 4083 – vagas 209 e 210, do 2º subsolo; apto. 4084 – vagas 211 e 212, do 2º subsolo; apto. 4091 – vagas 199 e 200, do 1º subsolo; apto. 4092 – vagas 201 e 202, do 1º subsolo; apto. 4093 – vagas 203 e 204, do 1º subsolo; apto. 4094 – vagas 205 e 206, do 1º subsolo; apto. 4101 – vagas 207 e 208, do 1º subsolo; apto. 4102 – vagas 209 e 210, do 1º subsolo; apto. 4103 – vagas 211 e 212, do 1º subsolo; apto. 4104 – vagas 213 e 214, do 1º subsolo; apto. 4111 – vagas 97 e 98, do 1º subsolo; apto. 4112 – vagas 95 e 96, do 1º subsolo; apto. 4113 – vagas 93 e 94, do 1º subsolo; apto. 4114 – vagas 91 e 92, do 1º subsolo; apto. 4121 – vagas 89 e 90, do 1º subsolo; apto. 4122 – vagas 87 e 88, do 1º subsolo; apto. 4123 – vagas 85 e 86, do 1º subsolo; apto. 4124 – vagas 83 e 84, do 1º subsolo; apto. 4131 – vagas 81 e 82, do 1º subsolo; apto. 4132 – vagas 79 e 80, do 1º subsolo; apto. 4133 – vagas 77 e 78, do 1º subsolo; apto. 4134 – vagas 75 e 76, do 1º subsolo; apto. 4141 – vagas 262 e 263, do 1º subsolo; apto. 4142 – vagas 260 e 261, do 1º subsolo; apto. 4143 – vagas 258 e 259, do 1º subsolo; apto. 4144 – vagas 221 e 257, do 1º subsolo; apto. 4151 – vagas 213 e 214, do 2º subsolo; apto. 4152 – vagas 97 e 98, do 2º subsolo; apto. 4153 – vagas 95 e 96, do 2º subsolo; apto. 4154 – vagas 93 e 94, do 2º subsolo; apto. 4161 – vagas 91 e 92, do 2º subsolo; apto. 4162 – vagas 89 e 90, do 2º subsolo; apto. 4163 – vagas 65 e 66, do 2º subsolo; apto. 4164 – vagas 67 e 68, do 2º subsolo; apto. 4171 – vagas 69 e 70, do 2º subsolo; apto. 4172 – vagas 71 e 72, do 2º subsolo; apto. 4173 – vagas 73 e 74, do 2º subsolo; apto. 4174 – vagas 75 e 76, do 2º subsolo; apto. 4181 – vagas 77 e 78, do 2º subsolo; apto. 4182 – vagas 79 e 80, do 2º subsolo; apto. 4183 – vagas 81 e 82, do 2º subsolo; apto. 4184 – vagas 83 e 84, do 2º subsolo; apto. 4191 – vagas 85 e 86, do 2º subsolo;

(continua na ficha 08)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

08

CNS: 11.253-2

apto. 4192 – vagas 87 e 88, do 2º subsolo; apto. 4193 – vagas 221 e 257, do 2º subsolo; apto. 4194 – vagas 215 e 216, do 2º subsolo; apto. 4201 – vagas 265 e 266, do 2º subsolo; apto. 4202 – vagas 264 e 263, do 2º subsolo; apto. 4203 – vagas 261 e 260, do 2º subsolo; e, apto. 4204 – vagas 259 e 258, do 2º subsolo. Das **VAGAS DE USO COMUM**: I) as **vagas de garagem uso comum / PNE, localizadas no 1º subsolo**, são as de números: 117, 134, 137, 138, 155, 156, 215, 237, 238 e 266; II) as **vagas de garagem de uso comum localizadas no 1º subsolo**, são as de números: 118, 135, 136, 139, 144, 154, 157, 158, 216, 231, 236, 241, 242, 247, 264 e 265; e, III) as **vagas de garagem de uso comum localizadas no 2º subsolo**, são as de números: 63, 64, 139, 154, 242 e 262. **Regime da Construção**: A construção será efetuada pelo regime de empreitada global a preço reajustável (art.55, § 2º da Lei 4.591/64). **Prazo de Carência**: Para os efeitos do artigo 32, alínea “n” c/c. art. 34 da Lei 4.591/64, a incorporadora declara que não haverá prazo de carência para a incorporação. **Das diferentes partes do condomínio**: **Partes de uso comum**: São aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como no artigo 1331, paragrafo 2º do Código Civil Brasileiro, inalienáveis e indivisíveis, indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, constituindo-se condomínio de todos, como o terreno no qual se localiza o empreendimento, o muro de divisa do condomínio - e seu respectivo terreno, as fundações, paredes externas, tetos, áreas internas de circulação e ventilação, estrutura de concreto armado, paredes internas divisórias entre as unidades, mais especificamente: I) no Pavimento Térreo: entrada e saída de veículos, entrada e saída de pedestres, ambas pela rua 3, portaria com WC, área técnica contendo: lixeira e central de GLP, churrasqueiras com pergolado descoberto, quadras, floreiras e piscinas. E ainda no térreo, dentro das projeções das torres: Torre 01: apartamento zelador, vestiário funcionários, depósitos, recepção, terraço e salão de jogos (2 unidades), hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; Torre 02: sauna masculina, sauna feminina, recepção, terraço, vestiário feminino, vestiário masculino, salão de ginástica, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; Torre 03: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; e, Torre 04: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; II) no Pavimento tipo: do 1º ao 20º pavimento de cada uma das Torres 01, 02, 03 e 04: 03 elevadores, shaft's, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; e, III) as vagas de garagem de uso comum / PNE, localizadas no 1º subsolo, de números: 117, 134, 137, 138, 155, 156, 215, 237, 238 e 266; as vagas de garagem de uso comum localizadas no 1º subsolo, de números: 118, 135, 136, 139, 144, 154, 157, 158, 216, 231, 236, 241, 242, 247, 264 e 265; e, as vagas de garagem de uso comum localizadas no 2º subsolo, são as de números: 63, 64, 139, 154, 242 e 262; e, **Partes de uso exclusivo**: Constituirão partes autônomas de propriedade e utilização exclusiva de cada condômino, as 320 unidades residenciais, distribuídas ao longo dos pavimentos e respectivas vagas de garagem. **Custo Global da Obra**: O custo global da obra foi orçado em R\$74.286.810,12 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), conforme declaração expressa da incorporadora. **Valor Venal do terreno**: R\$534.114,23 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos). OBS.: O Memorial e demais documentos relativos à Incorporação, foram autuados e arquivados nesta data, em conformidade com o artigo 32 § 1º da Lei 4.591/64 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 55.815/65. (Protocolo nº 158.859).

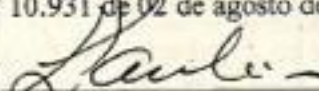
O Oficial Substituto: Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.22-7.729.- Rio Claro, 16 de novembro de 2015.

- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO -

Atendendo ao requerimento firmado em 11 de novembro de 2015, pela
(continua no verso)

proprietária/incorporadora, FRONT LAKE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, devidamente representada, é feita a presente averbação para constar que a incorporação imobiliária constante do R.21 desta matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado "FRONT LAKE CONDOMINIUM CLUB", foi submetida ao REGIME DA AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, acrescido pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2.004. (Protocolo nº 160.821).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.23-7.729.- Rio Claro, 11 de dezembro de 2.017.

- CONSTRUÇÃO -

Em atendimento ao requerimento firmado em 13 de novembro de 2.017, pelo representante legal da proprietária e incorporadora, FRONT LAKE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação para constar que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído o empreendimento denominado "Front Lake Condominium Club", que recebeu o nº 3.246 pela rua 3, com a área construída de 49.896,40m²., conforme se verifica do HABITE-SE nº 427/2017, concedido em 24 de agosto de 2.017 pela Prefeitura Municipal de Rio Claro (processo nº 996/2010 aprovado em 25/11/2010), estando a obra regularizada perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 002372017-88888551, emitida em 16 de novembro de 2.017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor atribuído à construção: R\$64.046.021,11. (Protocolo nº 173.308).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

R.24-7.729.- Rio Claro, 11 de dezembro de 2.017.

- INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO -

Em conformidade com o requerimento firmado em 13 de novembro de 2.017; a proprietária e incorporadora, FRONT LAKE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, devidamente representada, instituiu e especificou em condomínio o empreendimento denominado "Front Lake Condominium Club" objeto da averbação nº AV.23, de fins residenciais, construído com frente para a rua 3 nº 3.246, constituído de 04 (quatro) torres identificadas como Torre "01", Torre "02", Torre "03" e Torre "04", com a área total construída de 49.896,40 metros quadrados. O 1º Subsolo contém: casa de máquinas - pressurização da escada de emergência, depósitos, entrada de energia das Torres 01 e 02, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada de emergência. O 2º Subsolo contém: casa de máquinas, depósitos, reservatório inferior com 8 (oito) caixas de água de 10 mil litros cada, medidores de energia, entrada de energia das Torres 03 e 04, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada de emergência. O Pavimento Térreo contém fora da projeção das torres: entrada e saída de veículos, entrada e saída de pedestre, ambas pela rua 3, portaria com WC, área técnica contendo: lixeira e central de GLP, churrasqueiras com pergolado descoberto, quadras, floreiras e piscinas. O Pavimento Térreo da Torre 01 contém na projeção da torre: apartamento zelador, vestiário de funcionários, depósitos, recepção, terraço e salão de jogos (2 unidades), hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O Pavimento Térreo da Torre 02 contém na projeção da torre: sauna masculina, sauna feminina, recepção, terraço, vestiário feminino, vestiário masculino, salão de ginástica, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O Pavimento Térreo da Torre 03 contém na projeção da torre: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O Pavimento Térreo da Torre 04 contém na projeção da torre: salão de jogos, recepção,

(continua na ficha 09)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

09

CNS: 11.253-2

terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada. O **Pavimento Tipo** do 1º ao 20º pavimento, das Torres 01, 02, 03 e 04, contém: 03 elevadores, shaft's, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada e 04 unidades autônomas (apartamentos), contendo: uma sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, sacada, lavabo, banheiro social, dormitório 1 (com suíte), dormitório 2, dormitório 3 e corredor. A **Cobertura, Casa de Máquinas e Barrilete** das Torres 01, 02, 03 e 04, contém: cobertura metálica, antecâmara e caixa de escadas, shafts e caixa de elevador com três maquinários. A **Caixa d'água elevada** das Torres 01, 02, 03 e 04 contém: caixas d'água com 77.765 litros cada uma. **Numeração dos apartamentos:** TORRE 01: 1º Pavimento: apartamentos nºs 1011, 1012, 1013 e 1014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 1021, 1022, 1023 e 1024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 1031, 1032, 1033 e 1034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 1041, 1042, 1043 e 1044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 1051, 1052, 1053 e 1054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 1061, 1062, 1063 e 1064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 1071, 1072, 1073 e 1074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 1081, 1082, 1083 e 1084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 1091, 1092, 1093 e 1094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 1101, 1102, 1103 e 1104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 1121, 1122, 1123 e 1124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 1131, 1132, 1133 e 1134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 1141, 1142, 1143 e 1144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 1151, 1152, 1153 e 1154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 1161, 1162, 1163 e 1164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 1171, 1172, 1173 e 1174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 1181, 1182, 1183 e 1184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 1191, 1192, 1193 e 1194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 1201, 1202, 1203 e 1204; TORRE 02: 1º Pavimento: apartamentos nºs 2011, 2012, 2013 e 2014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 2021, 2022, 2023 e 2024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 2031, 2032, 2033 e 2034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 2041, 2042, 2043 e 2044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 2051, 2052, 2053 e 2054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 2061, 2062, 2063 e 2064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 2071, 2072, 2073 e 2074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 2081, 2082, 2083 e 2084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 2091, 2092, 2093 e 2094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 2101, 2102, 2103 e 2104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 2111, 2112, 2113 e 2114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 2121, 2122, 2123 e 2124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 2131, 2132, 2133 e 2134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 2141, 2142, 2143 e 2144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 2151, 2152, 2153 e 2154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 2161, 2162, 2163 e 2164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 2171, 2172, 2173 e 2174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 2181, 2182, 2183 e 2184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 2191, 2192, 2193 e 2194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 2201, 2202, 2203 e 2204; TORRE 03: 1º Pavimento: apartamentos nºs 3011, 3012, 3013 e 3014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 3021, 3022, 3023 e 3024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 3031, 3032, 3033 e 3034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 3041, 3042, 3043 e 3044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 3051, 3052, 3053 e 3054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 3061, 3062, 3063 e 3064; 7º Pavimento: apartamentos nºs 3071, 3072, 3073 e 3074; 8º Pavimento: apartamentos nºs 3081, 3082, 3083 e 3084; 9º Pavimento: apartamentos nºs 3091, 3092, 3093 e 3094; 10º Pavimento: apartamentos nºs 3101, 3102, 3103 e 3104; 11º Pavimento: apartamentos nºs 3111, 3112, 3113 e 3114; 12º Pavimento: apartamentos nºs 3121, 3122, 3123 e 3124; 13º Pavimento: apartamentos nºs 3131, 3132, 3133 e 3134; 14º Pavimento: apartamentos nºs 3141, 3142, 3143 e 3144; 15º Pavimento: apartamentos nºs 3151, 3152, 3153 e 3154; 16º Pavimento: apartamentos nºs 3161, 3162, 3163 e 3164; 17º Pavimento: apartamentos nºs 3171, 3172, 3173 e 3174; 18º Pavimento: apartamentos nºs 3181, 3182, 3183 e 3184; 19º Pavimento: apartamentos nºs 3191, 3192, 3193 e 3194; e, 20º Pavimento: apartamentos nºs 3201, 3202, 3203 e 3204; e, TORRE 04: 1º Pavimento: apartamentos nºs 4011, 4012, 4013 e 4014; 2º Pavimento: apartamentos nºs 4021, 4022, 4023 e 4024; 3º Pavimento: apartamentos nºs 4031, 4032, 4033 e 4034; 4º Pavimento: apartamentos nºs 4041, 4042, 4043 e 4044; 5º Pavimento: apartamentos nºs 4051, 4052, 4053 e 4054; 6º Pavimento: apartamentos nºs 4061, 4062, 4063 e 4064; 7º Pavimento: apartamentos

(continua no verso)



n^{os} 4071, 4072, 4073 e 4074; 8^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4081, 4082, 4083 e 4084; 9^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4091, 4092, 4093 e 4094; 10^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4101, 4102, 4103 e 4104; 11^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4111, 4112, 4113 e 4114; 12^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4121, 4122, 4123 e 4124; 13^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4131, 4132, 4133 e 4134; 14^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4141, 4142, 4143 e 4144; 15^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4151, 4152, 4153 e 4154; 16^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4161, 4162, 4163 e 4164; 17^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4171, 4172, 4173 e 4174; 18^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4181, 4182, 4183 e 4184; 19^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4191, 4192, 4193 e 4194; e, 20^o Pavimento: apartamentos n^{os} 4201, 4202, 4203 e 4204. **Das PEÇAS e ÁREAS dos APARTAMENTOS:** Os apartamentos são idênticos e cada um contém: **uma sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, sacada, lavabo, banheiro social, dormitório 1 (com suíte), dormitório 2, dormitório 3 e corredor;** e, as seguintes áreas: **área privativa coberta de 94,1500m²; área de garagem de 22,500m²; totalizando 116,6500m²; área de uso comum de 39,2781m²; e, fração ideal no terreno de 0,3125%; com exceção dos apartamentos n^{os} 4.121 e 4.162, da Torre 04,** que possuirão as seguintes áreas: **área privativa coberta de 94,1500m²; área de garagem de 22,2750m²; totalizando 116,4250m²; área de uso comum de 39,2024m²; e, fração ideal no terreno de 0,3119%.** **Das VAGAS DE GARAGEM:** as 672 vagas de garagem cobertas para veículos de porte médio, localizadas no 1^o Subsolo e 2^o Subsolo, medem cada uma 2,50 x 4,50 = 11,25m², salvo as vagas n^{os} 89 do 1^o Subsolo, vinculada ao apartamento n^o 4.121, da Torre 04 e 89 do 2^o Subsolo, vinculada ao apartamento n^o 4.162, da Torre 4, que medem 2,45 x 4,50 = 11,025m², sendo 640 vagas destinadas aos apartamentos (uso privado) e 32 vagas consideradas de uso comum. **Da VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM AOS APARTAMENTOS:** **TORRE 01:** apto. 1011 – vagas 126 e 126A, do 1^o subsolo; apto. 1012 – vagas 127 e 127A, do 1^o subsolo; apto. 1013 – vagas 140 e 140A, do 1^o subsolo; apto. 1014 – vagas 141 e 141A, do 1^o subsolo; apto. 1021 – vagas 142 e 142A, do 1^o subsolo; apto. 1022 – vagas 143 e 143A, do 1^o subsolo; apto. 1023 – vagas 145 e 145A, do 1^o subsolo; apto. 1024 – vagas 146 e 146A, do 1^o subsolo; apto. 1031 – vagas 186 e 186A, do 1^o subsolo; apto. 1032 – vagas 185 e 185A, do 1^o subsolo; apto. 1033 – vagas 184 e 184A, do 1^o subsolo; apto. 1034 – vagas 183 e 183A, do 1^o subsolo; apto. 1041 – vagas 182 e 182A, do 1^o subsolo; apto. 1042 – vagas 181 e 181A, do 1^o subsolo; apto. 1043 – vagas 180 e 180A, do 1^o subsolo; apto. 1044 – vagas 179 e 179A, do 1^o subsolo; apto. 1051 – vagas 178 e 178A, do 1^o subsolo; apto. 1052 – vagas 177 e 177A, do 1^o subsolo; apto. 1053 – vagas 176 e 176A, do 1^o subsolo; apto. 1054 – vagas 175 e 175A, do 1^o subsolo; apto. 1061 – vagas 174 e 174A, do 1^o subsolo; apto. 1062 – vagas 173 e 173A, do 1^o subsolo; apto. 1063 – vagas 172 e 172A, do 1^o subsolo; apto. 1064 – vagas 171 e 171A, do 1^o subsolo; apto. 1071 – vagas 126 e 126A, do 2^o subsolo; apto. 1072 – vagas 127 e 127A, do 2^o subsolo; apto. 1073 – vagas 140 e 140A, do 2^o subsolo; apto. 1074 – vagas 141 e 141A, do 2^o subsolo; apto. 1081 – vagas 142 e 142A, do 2^o subsolo; apto. 1082 – vagas 143 e 143A, do 2^o subsolo; apto. 1083 – vagas 145 e 145A, do 2^o subsolo; apto. 1084 – vagas 146 e 146A, do 2^o subsolo; apto. 1091 – vagas 186 e 186A, do 2^o subsolo; apto. 1092 – vagas 185 e 185A, do 2^o subsolo; apto. 1093 – vagas 184 e 184A, do 2^o subsolo; apto. 1094 – vagas 183 e 183A, do 2^o subsolo; apto. 1101 – vagas 182 e 182A, do 2^o subsolo; apto. 1102 – vagas 181 e 181A, do 2^o subsolo; apto. 1103 – vagas 180 e 180A, do 2^o subsolo; apto. 1104 – vagas 179 e 179A, do 2^o subsolo; apto. 1111 – vagas 128 e 129, do 1^o subsolo; apto. 1112 – vagas 130 e 131, do 1^o subsolo; apto. 1113 – vagas 132 e 133, do 1^o subsolo; apto. 1114 – vagas 23 e 24, do 1^o subsolo; apto. 1121 – vagas 25 e 26, do 1^o subsolo; apto. 1122 – vagas 27 e 28, do 1^o subsolo; apto. 1123 – vagas 29 e 30, do 1^o subsolo; apto. 1124 – vagas 31 e 32, do 1^o subsolo; apto. 1131 – vagas 33 e 34, do 1^o subsolo; apto. 1132 – vagas 35 e 36, do 1^o subsolo; apto. 1133 – vagas 37 e 38, do 1^o subsolo; apto. 1134 – vagas 39 e 40, do 1^o subsolo; apto. 1141 – vagas 41 e 42, do 1^o subsolo; apto. 1142 – vagas 43 e 44, do 1^o subsolo; apto. 1143 – vagas 21 e 22, do 1^o subsolo; apto. 1144 – vagas 19 e 20, do 1^o subsolo; apto. 1151 – vagas 17 e 18, do 1^o subsolo; apto. 1152 – vagas 43 e 44, do 2^o subsolo; apto. 1153 – vagas 41 e 42, do 2^o subsolo;

(continua na ficha 10)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

10

CNS: 11.253-2

apto. 1154 – vagas 39 e 40, do 2º subsolo; apto. 1161 – vagas 37 e 38, do 2º subsolo; apto. 1162 – vagas 35 e 36, do 2º subsolo; apto. 1163 – vagas 33 e 34, do 2º subsolo; apto. 1164 – vagas 31 e 32, do 2º subsolo; apto. 1171 – vagas 29 e 30, do 2º subsolo; apto. 1172 – vagas 27 e 28, do 2º subsolo; apto. 1173 – vagas 25 e 26, do 2º subsolo; apto. 1174 – vagas 23 e 24, do 2º subsolo; apto. 1181 – vagas 21 e 22, do 2º subsolo; apto. 1182 – vagas 19 e 20, do 2º subsolo; apto. 1183 – vagas 17 e 18, do 2º subsolo; apto. 1184 – vagas 15 e 16, do 2º subsolo; apto. 1191 – vagas 13 e 14, do 2º subsolo; apto. 1192 – vagas 11 e 12, do 2º subsolo; apto. 1193 – vagas 128 e 144, do 2º subsolo; apto. 1194 – vagas 129 e 130, do 2º subsolo; apto. 1201 – vagas 131 e 132, do 2º subsolo; apto. 1202 – vagas 133 e 134, do 2º subsolo; apto. 1203 – vagas 135 e 136, do 2º subsolo; apto. 1204 – vagas 137 e 138, do 2º subsolo; TORRE 02: apto. 2011 – vagas 217 e 217A, do 1º subsolo; apto. 2012 – vagas 218 e 218A, do 1º subsolo; apto. 2013 – vagas 153 e 154A, do 1º subsolo; apto. 2014 – vagas 152 e 152A, do 1º subsolo; apto. 2021 – vagas 151 e 151A, do 1º subsolo; apto. 2022 – vagas 150 e 150A, do 1º subsolo; apto. 2023 – vagas 148 e 148A, do 1º subsolo; apto. 2024 – vagas 147 e 147A, do 1º subsolo; apto. 2031 – vagas 159 e 159A, do 1º subsolo; apto. 2032 – vagas 160 e 160A, do 1º subsolo; apto. 2033 – vagas 161 e 161A, do 1º subsolo; apto. 2034 – vagas 162 e 162A, do 1º subsolo; apto. 2041 – vagas 163 e 163A, do 1º subsolo; apto. 2042 – vagas 164 e 164A, do 1º subsolo; apto. 2043 – vagas 165 e 165A, do 1º subsolo; apto. 2044 – vagas 166 e 166A, do 1º subsolo; apto. 2051 – vagas 167 e 167A, do 1º subsolo; apto. 2052 – vagas 168 e 168A, do 1º subsolo; apto. 2053 – vagas 169 e 169A, do 1º subsolo; apto. 2054 – vagas 170 e 170A, do 1º subsolo; apto. 2061 – vagas 125 e 125A, do 1º subsolo; apto. 2062 – vagas 124 e 124A, do 1º subsolo; apto. 2063 – vagas 125 e 125A, do 2º subsolo; apto. 2064 – vagas 124 e 124A, do 2º subsolo; apto. 2071 – vagas 148 e 148A, do 2º subsolo; apto. 2072 – vagas 150 e 150A, do 2º subsolo; apto. 2073 – vagas 147 e 147A, do 2º subsolo; apto. 2074 – vagas 151 e 151A, do 2º subsolo; apto. 2081 – vagas 152 e 152A, do 2º subsolo; apto. 2082 – vagas 153 e 154A, do 2º subsolo; apto. 2083 – vagas 178 e 178A, do 2º subsolo; apto. 2084 – vagas 177 e 177A, do 2º subsolo; apto. 2091 – vagas 176 e 176A, do 2º subsolo; apto. 2092 – vagas 175 e 175A, do 2º subsolo; apto. 2093 – vagas 174 e 174A, do 2º subsolo; apto. 2094 – vagas 173 e 173A, do 2º subsolo; apto. 2101 – vagas 172 e 172A, do 2º subsolo; apto. 2102 – vagas 171 e 171A, do 2º subsolo; apto. 2103 – vagas 170 e 170A, do 2º subsolo; apto. 2104 – vagas 169 e 169A, do 2º subsolo; apto. 2111 – vagas 99 e 100, do 1º subsolo; apto. 2112 – vagas 101 e 102, do 1º subsolo; apto. 2113 – vagas 103 e 104, do 1º subsolo; apto. 2114 – vagas 105 e 106, do 1º subsolo; apto. 2121 – vagas 107 e 108, do 1º subsolo; apto. 2122 – vagas 109 e 110, do 1º subsolo; apto. 2123 – vagas 111 e 112, do 1º subsolo; apto. 2124 – vagas 113 e 114, do 1º subsolo; apto. 2131 – vagas 115 e 116, do 1º subsolo; apto. 2132 – vagas 01 e 02, do 1º subsolo; apto. 2133 – vagas 03 e 04, do 1º subsolo; apto. 2134 – vagas 05 e 06, do 1º subsolo; apto. 2141 – vagas 07 e 08, do 1º subsolo; apto. 2142 – vagas 09 e 10, do 1º subsolo; apto. 2143 – vagas 11 e 12, do 1º subsolo; apto. 2144 – vagas 13 e 14, do 1º subsolo; apto. 2151 – vagas 15 e 16, do 1º subsolo; apto. 2152 – vagas 119 e 120, do 1º subsolo; apto. 2153 – vagas 121 e 122, do 1º subsolo; apto. 2154 – vagas 123 e 149, do 1º subsolo; apto. 2161 – vagas 101 e 102, do 2º subsolo; apto. 2162 – vagas 103 e 104, do 2º subsolo; apto. 2163 – vagas 105 e 106, do 2º subsolo; apto. 2164 – vagas 107 e 108, do 2º subsolo; apto. 2171 – vagas 109 e 110, do 2º subsolo; apto. 2172 – vagas 111 e 112, do 2º subsolo; apto. 2173 – vagas 113 e 114, do 2º subsolo; apto. 2174 – vagas 115 e 116, do 2º subsolo; apto. 2181 – vagas 01 e 02, do 2º subsolo; apto. 2182 – vagas 03 e 04, do 2º subsolo; apto. 2183 – vagas 05 e 06, do 2º subsolo; apto. 2184 – vagas 07 e 08, do 2º subsolo; apto. 2191 – vagas 09 e 10, do 2º subsolo; apto. 2192 – vagas 123 e 149, do 2º subsolo; apto. 2193 – vagas 121 e 122, do 2º subsolo; apto. 2194 – vagas 119 e 120, do 2º subsolo; apto. 2201 – vagas 117 e 118, do 2º subsolo; apto. 2202 – vagas 157 e 158, do 2º subsolo; apto. 2203 – vagas 155 e 156, do 2º subsolo; apto. 2204 – vagas 99 e 100, do 2º subsolo; TORRE 03: apto. 3011 – vagas 235 e 235A, do 1º subsolo; apto. 3012 – vagas 234 e 234A, do 1º subsolo; apto. 3013 – vagas 233 e 233A, do 1º subsolo; apto. 3014 – vagas 232 e 232A, do 1º subsolo; apto. 3021 – vagas 230 e

(continua no verso)



230A, do 1º subsolo; apto. 3022 – vagas 229 e 229A, do 1º subsolo; apto. 3023 – vagas 228 e 228A, do 1º subsolo; apto. 3024 – vagas 227 e 227A, do 1º subsolo; apto. 3031 – vagas 248 e 248A, do 1º subsolo; apto. 3032 – vagas 249 e 249A, do 1º subsolo; apto. 3033 – vagas 250 e 250A, do 1º subsolo; apto. 3034 – vagas 251 e 251A, do 1º subsolo; apto. 3041 – vagas 223 e 223A, do 2º subsolo; apto. 3042 – vagas 224 e 224A, do 2º subsolo; apto. 3043 – vagas 225 e 225A, do 2º subsolo; apto. 3044 – vagas 226 e 226A, do 2º subsolo; apto. 3051 – vagas 227 e 227A, do 2º subsolo; apto. 3052 – vagas 228 e 228A, do 2º subsolo; apto. 3053 – vagas 229 e 229A, do 2º subsolo; apto. 3054 – vagas 230 e 230A, do 2º subsolo; apto. 3061 – vagas 255 e 255A, do 2º subsolo; apto. 3062 – vagas 254 e 254A, do 2º subsolo; apto. 3063 – vagas 253 e 253A, do 2º subsolo; apto. 3064 – vagas 252 e 252A, do 2º subsolo; apto. 3071 – vagas 251 e 251A, do 2º subsolo; apto. 3072 – vagas 250 e 250A, do 2º subsolo; apto. 3073 – vagas 249 e 249A, do 2º subsolo; apto. 3074 – vagas 248 e 248A, do 2º subsolo; apto. 3081 – vagas 232 e 232A, do 2º subsolo; apto. 3082 – vagas 233 e 233A, do 2º subsolo; apto. 3083 – vagas 234 e 234A, do 2º subsolo; apto. 3084 – vagas 235 e 235A, do 2º subsolo; apto. 3091 – vagas 73 e 74, do 1º subsolo; apto. 3092 – vagas 71 e 72, do 1º subsolo; apto. 3093 – vagas 69 e 70, do 1º subsolo; apto. 3094 – vagas 67 e 68, do 1º subsolo; apto. 3101 – vagas 65 e 66, do 1º subsolo; apto. 3102 – vagas 63 e 64, do 1º subsolo; apto. 3103 – vagas 61 e 62, do 1º subsolo; apto. 3104 – vagas 59 e 60, do 1º subsolo; apto. 3111 – vagas 197 e 198, do 1º subsolo; apto. 3112 – vagas 195 e 196, do 1º subsolo; apto. 3113 – vagas 193 e 194, do 1º subsolo; apto. 3114 – vagas 191 e 192, do 1º subsolo; apto. 3121 – vagas 189 e 190, do 1º subsolo; apto. 3122 – vagas 187 e 188, do 1º subsolo; apto. 3123 – vagas 45 e 46, do 1º subsolo; apto. 3124 – vagas 47 e 48, do 1º subsolo; apto. 3131 – vagas 49 e 50, do 1º subsolo; apto. 3132 – vagas 51 e 52, do 1º subsolo; apto. 3133 – vagas 53 e 54, do 1º subsolo; apto. 3134 – vagas 55 e 56, do 1º subsolo; apto. 3141 – vagas 57 e 58, do 1º subsolo; apto. 3142 – vagas 239 e 240, do 1º subsolo; apto. 3143 – vagas 243 e 244, do 1º subsolo; apto. 3144 – vagas 245 e 246, do 1º subsolo; apto. 3151 – vagas 203 e 204, do 2º subsolo; apto. 3152 – vagas 201 e 202, do 2º subsolo; apto. 3153 – vagas 199 e 200, do 2º subsolo; apto. 3154 – vagas 197 e 198, do 2º subsolo; apto. 3161 – vagas 195 e 196, do 2º subsolo; apto. 3162 – vagas 193 e 194, do 2º subsolo; apto. 3163 – vagas 191 e 192, do 2º subsolo; apto. 3164 – vagas 189 e 190, do 2º subsolo; apto. 3171 – vagas 187 e 188, do 2º subsolo; apto. 3172 – vagas 45 e 46, do 2º subsolo; apto. 3173 – vagas 47 e 48, do 2º subsolo; apto. 3174 – vagas 49 e 50, do 2º subsolo; apto. 3181 – vagas 51 e 52, do 2º subsolo; apto. 3182 – vagas 53 e 54, do 2º subsolo; apto. 3183 – vagas 55 e 56, do 2º subsolo; apto. 3184 – vagas 57 e 58, do 2º subsolo; apto. 3191 – vagas 59 e 60, do 2º subsolo; apto. 3192 – vagas 61 e 62, do 2º subsolo; apto. 3193 – vagas 231 e 247, do 2º subsolo; apto. 3194 – vagas 236 e 237, do 2º subsolo; apto. 3201 – vagas 238 e 239, do 2º subsolo; apto. 3202 – vagas 240 e 241, do 2º subsolo; apto. 3203 – vagas 243 e 244, do 2º subsolo; e, apto. 3204 – vagas 245 e 246, do 2º subsolo; e, **TORRE 04**: apto. 4011 – vagas 226 e 226A, do 1º subsolo; apto. 4012 – vagas 225 e 225A, do 1º subsolo; apto. 4013 – vagas 224 e 224A, do 1º subsolo; apto. 4014 – vagas 223 e 223A, do 1º subsolo; apto. 4021 – vagas 222 e 222A, do 1º subsolo; apto. 4022 – vagas 220 e 220A, do 1º subsolo; apto. 4023 – vagas 219 e 219A, do 1º subsolo; apto. 4024 – vagas 256 e 256A, do 1º subsolo; apto. 4031 – vagas 255 e 255A, do 1º subsolo; apto. 4032 – vagas 254 e 254A, do 1º subsolo; apto. 4033 – vagas 253 e 253A, do 1º subsolo; apto. 4034 – vagas 252 e 252A, do 1º subsolo; apto. 4041 – vagas 168 e 168A, do 2º subsolo; apto. 4042 – vagas 167 e 167A, do 2º subsolo; apto. 4043 – vagas 166 e 166A, do 2º subsolo; apto. 4044 – vagas 165 e 165A, do 2º subsolo; apto. 4051 – vagas 164 e 164A, do 2º subsolo; apto. 4052 – vagas 163 e 163A, do 2º subsolo; apto. 4053 – vagas 162 e 162A, do 2º subsolo; apto. 4054 – vagas 161 e 161A, do 2º subsolo; apto. 4061 – vagas 160 e 160A, do 2º subsolo; apto. 4062 – vagas 159 e 159A, do 2º subsolo; apto. 4063 – vagas 222 e 222A, do 2º subsolo; apto. 4064 – vagas 256 e 256A, do 2º subsolo; apto. 4071 – vagas 220 e 220A, do 2º subsolo; apto. 4072 – vagas 219 e 219A, do 2º subsolo; apto. 4073 – vagas 218 e 218A, do 2º subsolo; apto. 4074 – vagas 217 e 217A, do 2º subsolo; apto. 4081 – vagas 205 e 206, do 2º subsolo; apto. 4082 – vagas 207 e 208,

(continua na ficha 11)



MATRÍCULA

7.729

FICHA

11

CNS: 11.253-2

do 2º subsolo; apto. 4083 – vagas 209 e 210, do 2º subsolo; apto. 4084 – vagas 211 e 212, do 2º subsolo; apto. 4091 – vagas 199 e 200, do 1º subsolo; apto. 4092 – vagas 201 e 202, do 1º subsolo; apto. 4093 – vagas 203 e 204, do 1º subsolo; apto. 4094 – vagas 205 e 206, do 1º subsolo; apto. 4101 – vagas 207 e 208, do 1º subsolo; apto. 4102 – vagas 209 e 210, do 1º subsolo; apto. 4103 – vagas 211 e 212, do 1º subsolo; apto. 4104 – vagas 213 e 214, do 1º subsolo; apto. 4111 – vagas 97 e 98, do 1º subsolo; apto. 4112 – vagas 95 e 96, do 1º subsolo; apto. 4113 – vagas 93 e 94, do 1º subsolo; apto. 4114 – vagas 91 e 92, do 1º subsolo; apto. 4121 – vagas 89 e 90, do 1º subsolo; apto. 4122 – vagas 87 e 88, do 1º subsolo; apto. 4123 – vagas 85 e 86, do 1º subsolo; apto. 4124 – vagas 83 e 84, do 1º subsolo; apto. 4131 – vagas 81 e 82, do 1º subsolo; apto. 4132 – vagas 79 e 80, do 1º subsolo; apto. 4133 – vagas 77 e 78, do 1º subsolo; apto. 4134 – vagas 75 e 76, do 1º subsolo; apto. 4141 – vagas 262 e 263, do 1º subsolo; apto. 4142 – vagas 260 e 261, do 1º subsolo; apto. 4143 – vagas 258 e 259, do 1º subsolo; apto. 4144 – vagas 221 e 257, do 1º subsolo; apto. 4151 – vagas 213 e 214, do 2º subsolo; apto. 4152 – vagas 97 e 98, do 2º subsolo; apto. 4153 – vagas 95 e 96, do 2º subsolo; apto. 4154 – vagas 93 e 94, do 2º subsolo; apto. 4161 – vagas 91 e 92, do 2º subsolo; apto. 4162 – vagas 89 e 90, do 2º subsolo; apto. 4163 – vagas 65 e 66, do 2º subsolo; apto. 4164 – vagas 67 e 68, do 2º subsolo; apto. 4171 – vagas 69 e 70, do 2º subsolo; apto. 4172 – vagas 71 e 72, do 2º subsolo; apto. 4173 – vagas 73 e 74, do 2º subsolo; apto. 4174 – vagas 75 e 76, do 2º subsolo; apto. 4181 – vagas 77 e 78, do 2º subsolo; apto. 4182 – vagas 79 e 80, do 2º subsolo; apto. 4183 – vagas 81 e 82, do 2º subsolo; apto. 4184 – vagas 83 e 84, do 2º subsolo; apto. 4191 – vagas 85 e 86, do 2º subsolo; apto. 4192 – vagas 87 e 88, do 2º subsolo; apto. 4193 – vagas 221 e 257, do 2º subsolo; apto. 4194 – vagas 215 e 216, do 2º subsolo; apto. 4201 – vagas 265 e 266, do 2º subsolo; apto. 4202 – vagas 264 e 263, do 2º subsolo; apto. 4203 – vagas 261 e 260, do 2º subsolo; e, apto. 4204 – vagas 259 e 258, do 2º subsolo. Das **VAGAS DE USO COMUM**: I) as **vagas de garagem uso comum / PNE, localizadas no 1º subsolo**, são as de números: 117, 134, 137, 138, 155, 156, 215, 237, 238 e 266; II) as **vagas de garagem de uso comum localizadas no 1º subsolo**, são as de números: 118, 135, 136, 139, 144, 154, 157, 158, 216, 231, 236, 241, 242, 247, 264 e 265; e, III) as **vagas de garagem de uso comum localizadas no 2º subsolo**, são as de números: 63, 64, 139, 154, 242 e 262. Das diferentes partes do condomínio: Partes de uso comum: São aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como no artigo 1331, paragrafo 2º do Código Civil Brasileiro, inalienáveis e indivisíveis, indissolavelmente ligadas às unidades autônomas, constituindo-se condomínio de todos, como o terreno no qual se localiza o empreendimento, o muro de divisa do condomínio - e seu respectivo terreno, as fundações, paredes externas, tetos, áreas internas de circulação e ventilação, estrutura de concreto armado, paredes internas divisórias entre as unidades, mais especificamente: I) no Pavimento Térreo: entrada e saída de veículos, entrada e saída de pedestres, ambas pela rua 3, portaria com WC, área técnica contendo: lixeira e central de GLP, churrasqueiras com pergolado descoberto, quadras, floreiras e piscinas. E ainda no térreo, dentro das projeções das torres: Torre 01: apartamento zelador, vestiário funcionários, depósitos, recepção, terraço e salão de jogos (2 unidades), hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; Torre 02: sauna masculina, sauna feminina, recepção, terraço, vestiário feminino, vestiário masculino, salão de ginástica, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; Torre 03: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; e, Torre 04: salão de jogos, recepção, terraços, salão de festas contendo: salão, copa, WC feminino, WC masculino e WC PNE; hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; II) no Pavimento tipo: do 1º ao 20º pavimento de cada uma das Torres 01, 02, 03 e 04: 03 elevadores, shaft's, hall dos elevadores, antecâmara e caixa de escada; e, III) as vagas de garagem de uso comum / PNE, localizadas no 1º subsolo, de números: 117, 134, 137, 138, 155, 156, 215, 237, 238 e 266; as vagas de garagem de uso comum localizadas no 1º subsolo, de números: 118, 135, 136, 139, 144, 154, 157, 158, 216, 231, 236, 241, 242, 247, 264 e 265; e, as vagas de garagem de uso comum localizadas no 2º subsolo, são as de

(continua no verso)



números: 63, 64, 139, 154, 242 e 262; e, **Partes de uso exclusivo:** Constituirão partes autônomas de propriedade e utilização exclusiva de cada condômino, as 320 unidades residenciais, distribuídas ao longo dos pavimentos e respectivas vagas de garagem. O condomínio denominado "Front Lake Condominium Club", reger-se-á pela Convenção registrada sob nº 6.033, no Livro 3 (Auxiliar), feito nesta data. Valor atribuído Custo global da obra: R\$64.046.021,11. Valor venal do terreno: R\$627.903,45. Total: R\$64.673.924,56. (Protocolo nº 173.308).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.25-7.729.- Rio Claro, 11 de dezembro de 2.017.

Atendendo ao mesmo requerimento do registro nº 24, procedo a presente averbação para constar que os 320 apartamentos do condomínio "Front Lake Condominium Club", resultantes do registro de instituição e especificação objeto do registro nº R.24, foram matriculados nesta data sob nºs 71.727 a 72.046. (Protocolo nº 173.308).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...CERTIFICA, que o imóvel objeto da presente certidão, até esta data, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. O referido é verdade e dou fé. Rio Claro, 11 (onze) de dezembro de 2.017.

A Escrevente Autorizada:  (Marina Camilo Costa) subscrevo e assino.

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:

AO OFICIAL:R\$29,93
 AO ESTADO:R\$8,51
 À CART. PREV.:R\$5,82
 AO REGISTRO CIVIL:R\$1,58
 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:R\$2,05
 ISS:R\$1,49
 M. PÚBLICO:R\$1,44
 TOTAL:R\$50,82

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra "c", Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Recibo: 

(Responsável)

Guia nº 050/2017